



Câmara Municipal de Caruaru

Casa Jornalista José Carlos Florêncio

INDICAÇÃO Nº /2023

Indicamos à Mesa Diretora desta Casa Legislativa, depois de ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja direcionado apelo a (o) Senhor(a) Gerente da Empresa de Correios e Telégrafos situada na Rua Padre Manoel da Nóbrega, Bairro São Francisco, para que regularize o número de CEP da Rua Clóvis Severiano da Silva, Bairro Universitário.

JUSTIFICATIVA

Na referida localidade, existe uma certa problemática quanto a regularização do número de CEP, fato que oferta grandes dificuldades aos munícipes.

Tal fato decorre de erro na edição da lei que nomeia o referido logradouro, a Lei número 6832/2022 23 de março de 2022 Denomina o referido logradouro como “**Rua Clóvis Severiano Costa Silva**”, no entanto, a denominação correta seria “**Rua Clóvis Severiano da Silva**”, sabendo deste fato, alteramos a redação através da lei nº 6.883, de 03 de junho de 2022, **passando a valer está (em anexo).**

Diante da falta de numeração de CEP, as autoridades municipais não conseguem alterar os registros municipais, portanto, requeiro o envio do CEP da Rua Clóvis Severiano da Silva, bem como, sua alteração no Google Maps.

Vereador

Jorge Quintino

Assinado de forma digital
por Vereador Jorge Quintino

Dados: 2023.02.25 21:29:22
-03'00'

Vereador **JORGE QUINTINO** Autor



PREFEITURA DE
CARUARU

LEI Nº 6.883, DE 03 DE JUNHO DE 2022.

Altera o Art. 1º da Lei Municipal nº 6.832, de 23 de março de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARUARU, ESTADO DE PERNAMBUCO: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 6.832, de 23 de março de 2022, passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica denominada de RUA CLÓVIS SEVERIANO DA SILVA, a antiga Rua R-17, a qual tem início entre o lote 17 da quadra M e a Praça 04 (Planta 279) e termina entre o lote 24 da quadra M e o lote 24 da quadra N (Planta 279), constante no loteamento MAURÍCIO DE NASSAU (Planta 279), localizada no Bairro UNIVERSITÁRIO, nesta cidade de Caruaru-PE.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jaime Nejaím, 03 de junho de 2022; 201º da Independência; 134º da República.

RODRIGO ANSELMO PINHEIRO DOS SANTOS:039574724
Assinado de forma digital por RODRIGO ANSELMO PINHEIRO DOS SANTOS:03957472440
RODRIGO PINHEIRO
Prefeito

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DO VEREADOR JORGE QUINTINO